

Unidade Orgânica	Atribuições/ Competências/Actividades	Relação jurídica	Cargos/carreiras/categorias																				Nº de postos de trabalho		
			Dir. Serviços		Chefe Divisão		Técnico superior		Especialista Informática		Técnico Informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional			Pessoal docente-AFC's (a)	
			Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010		Existentes	Previsão 2010
0203 Div.Ass.Jur. e Fiscalização	Dar parecer sobre as reclamações ou outros meios gratuitos de garantia que sejam dirigidos aos órgãos da autarquia, bem como sobre petições, representação ou exposições sobre actos ou omissões dos órgãos municipais ou sobre procedimentos dos serviços; Encarregar-se da instrução dos processos de mera averiguação, de inquérito, de sindicância, ou disciplinares a que houver lugar por determinação do órgão competente; Elaborar projectos de posturas e regulamentos municipais e providenciar pela actualidade e exequibilidade das disposições regulamentares em vigor que caibam nas competências dos órgãos do município; Apoiar a actuação da Câmara na participação, a que esta for chamada, em processos legislativos ou regulamentares; Assegurar o patrocínio judiciário nas acções propostas pela Câmara ou contra ela, bem como nos recursos interpostos contra os actos dos órgãos do município; Assegurar a defesa dos titulares dos órgãos ou dos funcionários quando sejam	ti			1		4	2	#1																16
	demandados em juízo por causa do exercício das suas funções; Instruir os requerimentos para obtenção das declarações de utilidade pública de bens e direitos a expropriar, acompanhar os consequentes processos de expropriação, ou os de requisição ou constituição de qualquer encargo, ónus, responsabilidade, ou restrição, que sejam pela lei consentidos para o desempenho regular das atribuições do município; Instruir e acompanhar os processos que se refiram à defesa dos bens do domínio público a cargo do município e ainda do património que integre o seu domínio privado; Instruir os processos de contra-ordenação nos termos da lei, bem como assegurar o seu acompanhamento em juízo em caso de recurso; Receber as queixas e reclamações e promover a mediação dos litígios subjacentes aos motivos que as originaram;	td					2																		2
	subtotal		0	0	1	0	6	2		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
TOTAL 02		ti	0	0	3	0	8	2	1	0	1	0	6	0	19	2	0	0	0	0	5	0	0	0	47
		td	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	4

Unidade Orgânica	Atribuições/ Competências/Actividades	Relação jurídica	Cargos/carreiras/categorias																				Nº de postos de trabalho				
			Dir. Serviços		Chefe Divisão		Técnico superior		Especialist a Informática		Técnico Informática		Coordenad or técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional			Pessoal docente-AFC's (a)			
			Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010		Existentes	Previsão 2010		
04 Divisão Assuntos Sociais e Culturais	Compete, em geral, á DASC, o desenvolvimento da actividade social e cultural e a gestão das estruturas destinadas á juventude, ao desporto e ao turismo, bem como o exercicio das atribuições do municipio nos dominios da saúde e da acção social.	ti					15	4	#2,3,4 e 5							21	2	0		2			84	146			274
		td					4	3	# 11, 12 e 14							1	3						40	15	104 a)	15	185
	subtotal		0	0	0	0	19	7		0	0	0	0	0	0	22	5	0	0	2	0	124	161	104	15	459	
TOTAL04		ti	0	0	0	0	15	4		0	0	0	0	0	0	21	2	0	0	2	0	84	146	0	0	274	
		td	0	0	0	0	4	3		0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	40	15	104	15	185	
05 Dep.Serv.Téc.e Ambiente	Compete, em geral, ao Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente executar as atribuições municipais em matéria de conservação dos serviços municipais e infra-estruturas públicas, prestação de serviços no âmbito do saneamento básico e ambiente, destacando-se a criação de espaços verdes, a sua manutenção em condições de permanente uso público e ainda o exercicio das competências relativas á gestão e manutenção do parque de viaturas, máquinas e outros equipamentos.	ti	1				1	1	#7						3							3				9	
		td					1																1				2
	subtotal		1	0	0	0	2	1		0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	4	0	0	0	11	
0501 Divisão de Obras Municipais	Executar os projectos de construção e ampliação de edificios que integram o património municipal; Proceder á construção de infra-estruturas, designadamente viárias; Lançar concursos de empreitadas, apreciar as propostas recebidas, consignar e acompanhar, física e administrativamente as obras adjudicadas; Proceder á recepção das obras efectuadas.	ti					6	2	#8					1		6										15	
		td																								0	
	subtotal		0	0	0	0	6	2		0	0	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	
0502 Div. de Ambiente e Equipamento	Assegurar e coordenar de forma integrada a execução das actividades e tarefas do sector dos espaços verdes, higiene pública e residuos sólidos, do sector de abastecimento público e fiscalização sanitária e sector de viaturas e equipamento, gerindo o pessoal respectivo.	ti			1		2	1	#6						5 b. b)	1			4 c)		129 c.c)	4				147	
		td					1															5	9			15	
	subtotal		0	0	1	0	3	1		0	0	0	0	0	0	5	1	0	0	4	0	134	13	0	0	162	
0503 Divisão de Serviços Gerais	Proceder á beneficiação ou conservação de edificios do património municipal ou a cargo do Município; A beneficiação e conservação de estradas e caminhos municipais; A beneficiação e conservação das escolas do Município; Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos dos cantoneiros ou brigadas; Assegurar a administração dos armazéns gerais e assegurar a distribuição de bens materiais pelos serviços; A execução dos trabalhos decorrentes das suas atribuições ou de quaisquer outras consideradas necessárias pelas restantes unidades orgânicas.	ti			1		1								b. b. b)	1		3			65	3			76		
		td																				3				3	
	subtotal		0	0	1	0	1	0		0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	3	0	68	3	0	0	79	

Unidade Orgânica	Atribuições/ Competências/Actividades	Relação jurídica	Cargos/carreiras/categorias																				Nº de postos de trabalho			
			Dir. Serviços		Chefe Divisão		Técnico superior		Especialist a Informática		Técnico Informática		Coordenad or técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional			Pessoal docente-AFC's (a)		
			Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010		Existentes	Previsão 2010	
0601 Div. Gestão Pl. e Des. Urbanístico	Chefiar, coordenar, planificar e desenvolver de forma integrada as actividades de Plan.Desenv.Urbanístico do Município de Penafiel e o funcionamento dos respectivos serviços, tendo em conta os recursos existentes; Elaborar os planos de urbanização e de pormenor no quadro dos parâmetros definidos pelo PDM, ou outros planos de iniciativa da Adm.Reg.e Central;Promover os estudos de impacte ambiental de empreendimentos que, pela sua envergadura ou características especiais, possam gerar potencial risco para a qualidade do ambiente no Concelho, sempre em articulação com o DSTA; Propor medidas genéricas e pontuais sobre a defesa do património histórico, arquitectónico, arqueológico, paisagístico e natural do Concelho de Penafiel; Acompanhar estudos de PMOT e emitir pareceres sobre os mesmos; Promover a contínua melhoria da funcionalidade e imagem do espaço urbano, designadamente através da regulamentação das condições de utilização precária do espaço público para fins comerciais e de obras, da instalação de mobiliário urbano e de implantação ou afixação de objectos publicitários, bem como de incentivos à conservação das construções urbanas, sempre em articulação com os restantes serviços da CM; Assegurar os serv. de fornecimento de plantas topográficas e as de toponímia e numeração; Instruir os proc. e assegurar o apoio técnico e de informação aos Serv.Fisc.Mun./Serv.Pol.Mun. necessário à prevenção e contenção dos procedimentos de transformação e uso do solo não licenciados ou que possam contribuir para a degradação do ambiente urbano do concelho, em coordenação com a DOPOL; Proceder a estudos de tráfego, transportes e rede viária com vista à sua racionalização; Conceber medidas de segurança e de prevenção rodoviária; Proceder ao encaminhamento e à informação técnica dos assuntos que caibam nas suas competências de gestão e concepção de trânsito e de transportes.	ti			1		5	5	#9	#15																13
		td					5	3	#9																	8
	subtotal	0	0	1	0	10	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21
0602 Div.Cart.Des.Top. e SIGM	Chefiar, coordenar, planificar e desenvolver de forma integrada as actividades de Cartografia, Desenho, Topografia e Sistema de Informação Geográfica Municipal; Planear, implementar, dirigir, gerir e manter actualizado o Sistema de Informação Geográfica do concelho de Penafiel; Gerir e tratar as bases de dados, quer de carácter topográfico, quer de carácter administrativo; Determinar as regras da prestação de informação, exigida pela Câmara Municipal de Penafiel a entidades exteriores, aquando de requerimentos ou petições efectuadas aos Serviços; Participar, como órgão consultor, e na área da sua actividade, na elaboração de todo e qualquer projecto a promover pelo Município de Penafiel; Efectuar levantamentos topográficos, seu cálculo e projecção; Fornecer plantas topográficas e de localização; Elaborar e manter actualizado o roteiro do Concelho de Penafiel; Elaborar os estudos para as denominações toponímicas, que devem ser fundamentadas com atinente resenha descritiva; Elaborar os trabalhos de desenho e de topografia necessários ao desenvolvimento de infra-estruturas, arranjos urbanísticos, edifícios e outras construções, que sejam da iniciativa ou do interesse municipal; Zelar pela segurança e manutenção de toda a cartografia digital posta à sua disposição;	ti				1	1	#10							2	1							5		10	
		td														1										1
	subtotal	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	5	0	0	11

Unidade Orgânica	Atribuições/ Competências/Actividades	Relação jurídica	Cargos/carreiras/categorias																				Nº de postos de trabalho		
			Dir. Serviços		Chefe Divisão		Técnico superior		Especialista Informática		Técnico Informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional			Pessoal docente-AFC's (a)	
			Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010		Existentes	Previsão 2010
0603 Div.Obras Part.Op.Loteam.	<p>Chefiar, coordenar, planificar e desenvolver de forma integrada as actividades de licenciamento, e o funcionamento dos respectivos serviços, tendo em conta os recursos existentes; Acompanhar e controlar todas as acções de crescimento urbano e, em geral, todas as obras sujeitas a licenciamento municipal, assegurando o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, quer na fase do licenciamento dos projectos, quer na fase da respectiva execução; Apreciar e informar sobre os pedidos de viabilidade, projectos de construção e ocupações duradouras do espaço público, nomeadamente toldos e publicidade, bem como outras ocupações de diversa natureza; Analisar e informar sobre os projectos das especialidades dos edifícios; Gerir os processos de obras licenciadas até à vistoria final e ao licenciamento de utilização, assegurando o cumprimento das condições de licenciamento;</p> <p>Apreciar e informar os projectos de instalação de estabelecimentos hoteleiros, de estabelecimentos de restauração e bebidas e ainda de estabelecimentos de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, bem como dos estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares e de prestação de serviços cujo funcionamento envolve riscos para a saúde e segurança das pessoas, em articulação com os demais serviços municipais envolvidos; Proceder a vistorias de ocupação e propriedade horizontal; Dar execução aos PMOTS, em articulação com DGPDU; Apreciar e informar os pedidos de licenciamento ou autorização de loteamento e obras de urbanização; Gerir os processos de loteamento até à recepção provisória e definitiva das obras de urbanização, assegurando o cumprimento das condições de licenciamento.</p>	ti					7																		7
		td																							
	subtotal	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
TOTAL 06		ti	1	0	1	0	15	6	0	0	0	0	1	0	12	3	0	0	0	9	0	0	0	48	
		td	0	0	0	0	6	3	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
TOTAL GERAL		ti	3	0	8	0	60	16	1	0	1	0	11	0	73	8	1	0	10	0	307	153	0	652	
		td	0	0	0	0	15	7	0	0	0	0	0	0	4	3	0	0	0	0	51	24	104	15	223
																						Total de postos de trabalho	875 d)		

ti - Tempo indeterminado

td - Tempo determinado ou determinável

Unidade Orgânica	Atribuições/ Competências/Actividades	Relação jurídica	Cargos/carreiras/categorias																Nº de postos de trabalho						
			Dir. Serviços		Chefe Divisão		Técnico superior		Especialista Informática		Técnico Informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional			Encarregado operacional		Assistente operacional		Pessoal docente-AFC's (a)	
			Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010		Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010	Existentes	Previsão 2010

NOTAS:

- (a) - Tempo parcial
- b) - Inclui 8 Fiscais Municipais
- b.b) - Inclui 1 Fiscal Municipal
- b.b.b) - Inclui 1 Fiscal Municipal
- c) - Inclui 1 Chefe dos Serviços de Limpeza
- c.c) - Inclui 1 Fiscal dos Serviços Higiene e Limpeza
- d) Inclui 37 funcionários requisitados nas EM's Penafiel Activa e Penafiel Verde

#Áreas de formação

- #1 Jurídica
- #2 Gestão
- #3 Sociologia
- #4 Psicologia Clínica
- #5 Arqueologia
- #6 Ambiente e Território
- #7 Engenharia Florestal
- #8 Engenharia Civil
- #9 Arquitectura
- #10 Geografia e Planeamento
- #11 Conservação e Restauro
- #12 Educação ou áreas afins
- #13 Protecção Civil ou áreas afins
- #14 Cultura
- #15 Arquitectura Paisagista

Atribuições/

- 1 - Artº 6º a 10º do Regulamento dos Serviços Série, de 13 de Fevereiro de 2001 e artº 11º.-A
- 2 - Artº 14º do R.S.M. publicado no D.R. II Série, de
 - 2.1 - Artº 17º a 23º , idem, idem
 - 2.2 - Artº 15º e 28º a 34º., idem, idem
 - 2.3 - Artº 24º a 27º, idem, idem
- 3 - Artº 35º , idem, idem
 - 3,1 - Artº 37º a 41º, idem, idem
 - 3,2 - Artº 42º a 45º, idem, idem
- 4 - Artº 61º a 66º, idem, idem
- 5 - Artº 46 , idem, idem
 - 5,1 - Artº 48º e 55º , idem, idem.
 - 5.2 - Artº 49º a 52º e 55º , idem, idem
 - 5,3 - Artº 53º e 55º, idem, idem
 - 5,4 - Artº 54º e 55º , idem, idem
- 6 - Artº 56º do Reg. Serv. Municipais publicado no D.R. II
 - 6,1 - Artº 58º, idem, idem
 - 6.2 - Artº 59º, idem, idem
 - 6,3 - Artº 60º , idem, idem